SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO CONTINUADO E SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA (EXCETO TIC)

1. Informações Gerais

1.1 N. do Processo SEI: 037229/2024

1.2 Unidade Requisitante: Seção de Segurança Corporativa (SCORP)

1.3 Unidade Técnica: Seção de Segurança Corporativa (SCORP)

1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades?

(X) Não se aplica. ( ) A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades: _____

1.5 Responsável(is) pelo planejamento da contratação:

Nome: Renata Janaina de Sousa Brito - Unidade: Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos de Segurança (SEFIC)

Nome: Kílvia Bernardes Cunha - Unidade: Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos de Segurança (SEFIC)

Nome: Natalino da Silva Rocha - Unidade: Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos de Segurança (SEFIC)

1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar:

Nome: Denisse Dias Rosas Ribeiro

Secretaria/Assessoria: Secretária de Segurança Institucional (SSI)

1.7 Responsáveis pela fiscalização e gestão:

Fiscalização técnica:

Titular: Welerson Martins Chaves Unidade: Seção de Segurança Corporativa (SCORP)

Suplente: Renato Nery Lima Carvalho Unidade: Seção de Segurança Corporativa (SCORP)

Fiscalização administrativa:

Nome: Renata Janaina de Sousa Brito Unidade: Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos de Segurança (SEFIC)

Nome: Natalino da Silva Rocha Unidade: Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos de Segurança (SEFIC)

Gestão:

Titular: Lenildo Pereira Lima Unidade:Coordenadoria de Segurança Institucional (CSIN)

Suplente: Welerson Martins Chaves Unidade: Seção de Segurança Corporativa (SCORP)

(X) A equipe de gestão da contratação contará com servidoras e/ou servidores que atuarão no seu planejamento, uma vez que estes terão melhor conhecimento das regras que serão fiscalizadas. Ademais, a unidade não possui quantidade de servidoras e/ou servidores suficientes para indicar equipes distintas.

2. Necessidade da contratação

2.1 Descrição da Necessidade:

Uniformes Policiais Judiciais

Atender à demanda por uniformes destinados aos profissionais da Polícia Judicial e aos Técnicos Judiciários da Área Administrativa - Transporte, garantir padronização, segurança e adequação às atividades desenvolvidas. Atualmente, a Secretaria de Polícia Judicial conta com 116 servidores que possuem previs institucional para o uso de uniformes, sendo esperada a inclusão de 3 novos servidores em virtude do concurso público realizado no ano de 2024.

Os uniformes atualmente utilizados possuem um tempo de uso estimado entre 1 ano e meio a 2 anos, período após o qual são observados sinais de desgaste, co perda de cor, deformações no tecido e deterioração da apresentação geral, comprometendo a durabilidade e a imagem profissional dos servidores. A manutenção uniformes em excelente estado de conservação e apresentação é essencial, pois reflete diretamente na imagem institucional do Superior Tribunal de Justiça (ST reforçando a credibilidade e a seriedade das atividades desempenhadas por seus profissionais.

O uso e o fornecimento de uniformes estão em conformidade com o Art. 2°-A da Resolução CNJ n. 379, de 15 de março de 2021, e suas alterações, que estabelece:
"O uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os inspetores e agentes da polícia judicial observará o previsto na Resolução CNJ 379, de 15 de março de 2021 e suas alterações. Parágrafo único. Os uniformes serão fornecidos em quantidade razoável de peças, conforme a necessidade e atividade realizada."

Coletes para brigadistas voluntários

Facilitar a identificação dos brigadistas voluntários em emergências, como na ocorrência de incêndios ou outros sinistros.

3. Requisitos da contratação

3.1 Requisitos legais da contratação:

(X) Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

( ) Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____

( ) Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: _____

3.2 Apresentação de certidão e/ou atestado:

( ) Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado

(X) Sim. Quais? Atestado de Capacidade Técnica para o Lote 01, Lote 02, Calça Tática, Camisa Operacional Manga Longa e Bota Tática.

Justificativa:

É necessário que a empresa apresente atestado de capacidade técnica comprovando fornecimento prévio de ao menos 20% do quantitativo exigido em item semelha para instituições públicas ou privadas, a fim de assegurar que possui experiência e qualificação adequadas para atender às especificidades e ao padrão de qualid exigido para o fornecimento de uniformes. Essa exigência visa mitigar riscos de inadimplência, atrasos ou falhas na execução do contrato, garantindo a entrega produtos conforme o escopo estabelecido.

3.3 Exigência de garantia contratual

(X) Não.

( ) Sim. **Justificativa**: _____

3.4 Deslocamento de técnica/o ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica:

(X) Não se aplica

( ) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica acompanhada da justificativa: _____

3.5 Demais requisitos da contratação:

Necessidade de vistoria.

( ) Sim. **Justificativa**: _____

(X) Não.

Foram avaliadas as diretrizes previstas no art. 11 da IN STJ/GDG n. 4/2023 para a elaboração do ETP:

(X) Sim.

( ) Não. **Justificativa**: _____

Haverá pagamento antecipado?

(X) Não - REGRA

( ) Sim. **Justificativa**: _____

4. Solução

4.1. Levantamento de mercado:

Alternativa	Viabilidade	Justificativa
Aluguel	Não viável	Os uniformes devem atender ao padrão específico do STJ, incluindo personalização com logo, nome do agente e outras especificidades, inviabilizando o modelo de aluguel. **Por não ser alternativa viável, não foi realizada cotação**.
Permuta	Não viável	Pelas mesmas razões do aluguel, a personalização necessária inviabiliza esta alternativa. **Por não ser alternativa viável, não foi realizada cotação**.
Doação	Não viável	Uniformes devem estar em excelente estado de conservação e apresentação, refletindo a imagem institucional do STJ. Não é provável encontrar uniformes doados que atendam a esse padrão. Além de, se encontrados, ser necessária a personalização para uso no STJ. **Por não ser alternativa viável, não foi realizada cotação**.
Aquisição	Viável	Melhor opção, pois permite a obtenção de uniformes novos e padronizados, atendendo às especificações institucionais. Uniformes sociais serão fornecidos sob medida.

Após análise de mercado, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Tribunal. Também não necessidade de audiência ou consulta pública, pois trata-se de um fornecimento específico e padronizado que atende diretamente às exigências institucionais.

4.2 Descrição da solução como um todo escolhida:

A solução adotada consiste na **contratação de empresas especializadas para o fornecimento e confecção de uniformes padronizados para o Tribunal**, garantir qualidade, durabilidade e conforto adequados para o uso contínuo dos servidores. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, onde a empr vencedora deverá atender às especificações técnicas estabelecidas, assegurando que os uniformes sejam produzidos conforme o design, cores e logotipos descritos Termo de Referência.

A empresa contratada deverá comprovar experiência no fornecimento de itens semelhantes, por meio de atestado de capacidade técnica, demonstrando condições atender às exigências de padronização e qualidade.

A entrega será realizada em duas etapas: primeiramente, a contratada enviará amostras para aferição e aprovação das medidas o Tribunal realizará a coleta das medi dos servidores. Em seguida, com os tamanhos definidos, será feito o envio dos uniformes confeccionados conforme especificações.

Esse modelo de contratação, via pregão eletrônico, assegura uniformidade e identidade visual para os servidores do Tribunal, ao mesmo tempo em que promove u aquisição eficiente e simplificada, minimizando inconformidades e assegurando o fornecimento adequado e contínuo durante o período contratual.

4.2.1 Ciclo de vida do objeto:

Fases 1, 2, 3: do ponto de vista da produção, as atividades da indústria têxtil e de calçados causam impactos ambientais, que incluem o uso material de fontes não renováveis, o uso de metais pesados e outras substâncias químicas, a emissão de gases de efeito estufa, além do consumo água, energia elétrica, etc. Tendo em vista esse potencial poluidor, é cabível a exigência de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividad Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais (CTF/APP). Contudo, vale ressaltar que a confecção de vestuário não con entre as atividades controladas pelo Ibama, embora atividades de tecelagem estejam abarcadas.

Fase 4: o TR estabelece o acondicionamento dos bens, preferencialmente, em embalagens que utilizem materiais reciclados ou recicláveis.

Fase 5: a confecção dos uniformes apresenta como vantagem de serem feitas sob medida para cada servidor. Ademais, observou-se que no anexo I TR trouxe a descrição detalhada dos trajes e calçados a serem fornecidos, de modo que se buscou materiais observando características como confo resistência, durabilidade e usabilidade.

Fase 6: os resíduos da contratação serão embalagens eventuais produtos e as peças de roupas e calçados quando necessitarem de substituiç Considerando a natureza dos materiais, trata-se de resíduos passíveis de reciclagem.

4.3 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Quanto aos Uniformes para os Policiais Judiciais

Conforme apresentado pela área técnica no Despacho SCORP 5851635 e complementação 5946850.

Após análise prática, observou-se que parte dos Policiais Judiciais utiliza predominantemente o uniforme social, enquanto outra parte faz uso mais frequente do unifo operacional em suas atividades diárias. Considerando que o Pregão 58/2023 (3875945) adquiriu uniformes sociais e operacionais para todos os Policiais Judiciais lota na Secretaria de Segurança deste Tribunal, e que o processo 014070/2024 está em fase de entrega do objeto para aquisição de 136 camisetas operacionais de manga cu a decisão foi renovar em 2024 apenas a quantidade necessária do tipo de uniforme mais usado, conforme as funções desempenhadas por cada servidor.

Para os Técnicos Judiciários da Área Administrativa – Transportes, que agora atuam como Agentes da Polícia Judicial, optou-se pela aquisição de um uniforme operacional para cada servidor, alinhando-se às novas responsabilidades que esses profissionais assumirão.

Optou-se também pela inclusão de 3 conjuntos de uniformes operacionais para os 3 (três) novos servidores que poderão ser nomeados no ano de 2025 em virtude do Concurso Público para o STJ realizado em 2024.

Cumpre informar que a presente solicitação optou por alocar os itens 1 a 6 no Lote 01 e os itens 7 e 8 no Lote 02, visando garantir a uniformidade visual dos agentes, considerando Instrução Normativa STJ/GDG nº 15/2023, em conformidade com a Resolução CNJ nº 379/2021, a qual estabelece diretrizes para a segurança institucio no âmbito do Poder Judiciário, dispondo sobre a padronização dos equipamentos e vestimentas utilizados pelas equipes de segurança. Dessa forma, a divisão por lotes permite uma aquisição mais eficiente, agrupando itens similares para facilitar a concorrência e obter melhores condições comerciais. Essa estratégia amplia a participa de fornecedores especializados, promove economia de escala, otimiza a logística de entrega e assegura maior qualidade e padronização dos produtos adquiridos. Além disso, melhora a gestão de estoques e reduz custos operacionais, tornando o processo mais transparente e vantajoso para a administração.

Assim, serão adquiridos os itens listados abaixo com suas respectivas quantidades.

Item / Lote		Especificação do Objeto	Quant
1	01	Terno Masculino (Paletó/Calça)	50
2		Terno Feminino (Blazer / Calça)	1
3		Camisa Social Masculina	100
4		Camisa Social Feminina	2
5		Cinto Social Masculino	50
6		Cinto Social Feminino	1
7	02	Sapato Social Masculino	50
8		Sapato Social Feminino	1
9		Gravata	50
10		Calça tática	68
11		Camisa Operacional Manga Longa	136
12		Bota Tática (par)	68

Os servidores que receberão os uniformes estão listados nominalmente na Planilha (5946849).

Quanto aos Coletes para a Brigada Voluntária

Item	Especificação do Objeto	Quant.
13	Colete de Brigadista	114

A aquisição de 114 coletes para brigadistas decorre de análise feita pela SEPRI doc. 6062231, por meio da qual realizou-se levantamento para o quantitativo coletes para os brigadistas voluntários nas dependências dos edifícios pertencentes a este Tribunal.

Nesse sentido, a aquisição de 114 coletes atendem ao dimensionamento previsto na composição da "equipe de abandono", descrita no PPCIA do STJ, o qual tra composição mínima da equipe para orientar a evacuação predial de forma segura.

4.4 Estimativa do valor da contratação:

Foram utilizados como fontes de pesquisa de mercado para este processo de contratação os seguintes preços:

- Contrato STJ (5869440)(5869444) e (5869449);
- Contrato Ministério da Defesa) e Ata Ministério da Defesa (5872393)
- Contrato STF (5869460) e (5869462);
- Pesquisa de Fornecedores da Internet (5872277) e (5915055);
- Ata STM (5872330) e (6044003);
- Ata Presidência da República (5872346);
- Ata MPU (5872983) e (6040131);
- Orçamento Fornecedor - Águia (5973899);
- TRF 1 (5915045);
- CAESB (5915049);
- MDH (5915052);
- TST (5872433) e (6044044);
- CLDF (6048856).

Considerando as fontes acima, foi elaborada a Pesquisa de Mercado para esta aquisição (6067618), conforme imagem abaixo.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO SINTÉTICO

AVALIAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO DE ACORDO COM MANUAL DO STJ

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DA PESQUISA DE MERCADO

VALOR TOTAL OBTIDO NA PESQUISA DE MERCADO: R$ 148.883,97

ITEM	Nº DO PROCESSO	DESCRIÇÃO	MÉTODO ESTATÍSTICO	VALOR UNIT. DE MERCADO	VALOR TOTAL DE MERCADO
1	037229/2024	Terno Masculino (Paletó / Calça)	MÉDIA	R$ 893,30	R$ 44.665,00
2	037229/2024	Terno Feminino (Blazer / Calça)	MEDIANA	R$ 900,00	R$ 900,00
3	037229/2024	Camisa Social Masculina	MÉDIA	R$ 149,25	R$ 14.925,00
4	037229/2024	Camisa Social Feminina	MÉDIA	R$ 177,21	R$ 354,42
5	037229/2024	Cinto Social Masculino	MÉDIA	R$ 81,19	R$ 4.059,50
6	037229/2024	Cinto Social Feminino	MÉDIA	R$ 106,25	R$ 106,25
7	037229/2024	Sapato Social Masculino	MÉDIA	R$ 238,96	R$ 11.948,00
8	037229/2024	Sapato Social Feminino	MÉDIA	R$ 273,92	R$ 273,92
9	037229/2024	Gravata	MÉDIA	R$ 42,38	R$ 2.119,00
10	037229/2024	Calça Tática	MÉDIA	R$ 210,54	R$ 14.316,72
11	037229/2024	Camisa operacional Manga Longa	MÉDIA	R$ 143,67	R$ 19.539,12
12	037229/2024	Bota Tática (par)	MÉDIA	R$ 312,22	R$ 21.230,96
13	037229/2024	Colete de Brigadista	MEDIANA	R$ 126,72	R$ 14.446,08

Assim, a estimativa do valor da contratação ficou estimada em R$ 148.883,97 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

4.4.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R$ 80.000,00 (se a adjudicação for por item, esse valor é considerado para cada item):

( ) A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da LC 123/2006.

( ) A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedoras/fornecedores competitivas/os enquadradas/os como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Justificativa**: **deverá ser demonstrada essa excepcionalidade na instrução processual.*

( ) A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. **Justificativa**: **deverá ser demonstrada essa excepcionalidade na instrução processual.*

( ) Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

4.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

( ) Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

( ) Não é possível o parcelamento, pois trata-se de apenas 1 (um) item (ADJUDICAÇÃO: ( ) MENOR PREÇO ou ( ) MAIOR DESCONTO).

( ) É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da Lei n. 14.133/2021 (ADJUDICAÇÃO: ( ) MENOR PREÇO POR ITEM o ( ) MAIOR DESCONTO POR ITEM).

( ) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da Lei n. 14.133/2021 (ADJUDICAÇÃO: ( ) MENOR PREÇO GLOBAL ou (X) MENOR PREÇO POR LOTE ou ( ) MAIOR DESCONTO GLOBAL). **Justificativa**:

A opção por licitação em lotes para os itens de vestuário tem o objetivo de garantir padronização e eficiência na contratação. Diferentes fornecedores poderiam utiliza insumos e processos de fabricação variados, prejudicando a uniformidade necessária ao Tribunal. Além disso, separar peças por gênero entre fornecedores distintos nã conveniente, já que muitos itens são registrados com o mesmo código de material no sistema interno.

Agrupar itens em lotes torna a licitação comercialmente mais atraente, pois facilita o fornecimento de materiais correlatos, que costumam estar disponíveis em lojas especializadas. Esse formato também assegura a mesma qualidade e padrão de cor, o que seria mais complexo com vários fornecedores. Ademais, evita-se licitações desertas devido a itens femininos em menor quantidade, como ocorreu no Pregão Eletrônico 021/2022 (ata 2987884), em que os itens de short de Educação Física e sapato social feminino não receberam ofertas.

Os ternos e camisas sociais, por serem itens complementares e sob medida, são incluídos em lotes específicos, simplificando a logística. A inclusão dos cintos junto ac ternos e camisas é essencial, pois esses itens são complementares à calça que acompanha o terno, e o uso da calça requer o cinto. Fornecer o cinto em conjunto garant que ele se ajuste adequadamente ao passador da calça, assegurando funcionalidade e estética.

A CONTRATADA realizará a medição dos servidores no Tribunal, em data acordada, arcando com os custos de deslocamento, e oferecerá período para ajuste final ap prova das peças. Esse processo reduz custos operacionais para a CONTRATADA e simplifica a organização para o Tribunal, já que uma única sessão de medição e aju é realizada. Em resumo, a licitação por lotes mantém a vantajosidade econômica e facilita a participação de empresas, garantindo a padronização necessária.

4.6 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica.

4.6.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

(X) Não.

( ) Sim. O contrato atual (n. ___/20___) (Processo SEI n._____) terá sua vigência finda em ___/___/20___.

4.7 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

( ) O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa**:

(X) O objeto pretendido consta do PCAq no item SPJ2025-001 da planilha.

4.8 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento da administração:

A contratação em tela está alinhada ao planejamento estratégico do STJ, conforme: Oferecer serviços com qualidade; Aprimorar competências.

4.9 Classificação do objeto:

Natureza:

( ) obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio c um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originai de bem imóvel;

(X) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais d mercado;

( ) bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa*:***

( ) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens e que não se enquadra como "obra";

( ) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar como serviço comum de engenharia nem "obra".

Tipo de bem:

(X) O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem de consumo de qualidade comum, uma vez que estão presentes as características estabelecidas nos incisos II e III do § 1º do art. 22 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023.

( ) O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de consumo de luxo, conforme art. 2º, I, do Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021, e art. 22, da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023. **Justificativa*:***

Caracterização:

(X) Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, definido pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022, alterada pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 5 de 16 de fevereiro de 2023.

( ) Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, AINDA NÃO definido pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022. Nesse caso, o enquadramento deve ser autorizado pela/o titular do cargo de Diretor-Geral.

4.10 Participação de empresas reunidas em consórcio

(X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa**: O objeto a ser adquirido não possui quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, uma vez que não exige junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência d licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem sucedida e competitiva, a exemplo do Pregão 58/2023 (3875945)

( ) Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa**: _____

4.11 Participação de pessoa física:

(X) Não.

( ) Sim. **Justificativa**: _____

5. Planejamento

5.1 Resultados pretendidos:

Pronto reconhecimento dos Policiais Judiciais e da Instituição pela uniformidade e coerência da comunicação visual; Fortalecimento da identidade Institucional Poder Judiciário; Provimento de condições adequadas ao servidor durante a execução das suas atividades laborais.

5.2 Providências a serem adotadas pela Administração para início da execução do objeto:

Não se aplica.

5.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

5.3.1 A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividad Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

a) (X) Sim. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **se enquadra nas FTEs do CTF/APP.**

b) ( ) Não. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **não se enquadra nas FTEs do CTF/APP**.

Lote	Item	Descrição	Enquadramento CTF/APP
1	1	Terno Masculino (Paletó / Calça)	FTE 11-2: Fabricação e acabamento de fios e tecidos
	2	Terno Feminino (Blazer / Calça)	FTE 11-2: Fabricação e acabamento de fios e tecidos
	3	Camisa Social Masculina	FTE 11-2: Fabricação e acabamento de fios e tecidos
	4	Camisa Social Feminina	FTE 11-2: Fabricação e acabamento de fios e tecidos
	5	Cinto Social Masculino	FTE 11-2: Fabricação e acabamento de fios e tecidos
	6	Cinto Social Feminino	FTE 11-2: Fabricação e acabamento de fios e tecidos
2	7	Sapato Social Masculino	FTE 11-4: Fabricação de calçados e componentes para calçados
	8	Sapato Social Feminino	FTE 11-4: Fabricação de calçados e componentes para calçados
	9	Gravata	FTE 11-2: Fabricação e acabamento de fios e tecidos
	10	Calça Tática	FTE 11-2: Fabricação e acabamento de fios e tecidos
	11	Camisa operacional Manga Longa	FTE 11-2: Fabricação e acabamento de fios e tecidos
	12	Bota Tática (par)	FTE 11-4: Fabricação de calçados e componentes para calçados
	13	Colete para Brigadista	FTE 11-2: Fabricação e acabamento de fios e tecidos

5.3.2 A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

( ) renovável ( ) reciclado ( ) atóxico ( ) biodegradável ( ) outros: _____ (X) não se aplica

5.3.3 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamento(s) técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

( ) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
( ) Selo Ruído
( ) Comprovação de origem de produto de origem florestal (ex: Selo FSC ou Selo CERFLOR)
( ) Documento de Origem Florestal (DOF) - Transporte e armazenamento
( ) Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)
( ) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)

( ) Requisitos de Avaliação de Conformidade (RAC) para bens de informática - Portaria INMETRO n. 170/2012
( ) Diretiva RoHS
( ) Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP
( ) Outro(s). Especificar: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

5.3.4 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

(X) geração de resíduo.
( ) consumo de papel.
( ) consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
( ) consumo de café ou açúcar.
( ) consumo de água mineral envasada.
( ) instalação de computador ou impressora.
( ) aparelho de telefone fixo ou móvel.
( ) consumo de energia elétrica.
( ) consumo de água.
( ) serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
( ) obras civis (reforma ou construção de edificação).
( ) serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
( ) serviço de vigilância - aumento no número de postos.
( ) aumento na quantidade de veículos na frota do STJ.
( ) gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
( ) consumo de combustível.
( ) ação de qualidade de vida.
( ) ação de capacitação socioambiental.
( ) não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item e da análise realizada pela AGS, caso confirmado impacto relevar no PLS-STJ, a gestora ou o gestor do indicador será comunicado para ciência e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

5.3.5 Gestão de resíduos

a) Há previsão de geração de resíduos?

(Observar todos os resíduos gerados pela aquisição e/ou contratação: embalagens, resíduos de instalação, dentre outros, inclusive quanto aos objetos no final do s ciclo de vida):

(X) Sim. ( ) Não.

b) Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade:

( ) da CONTRATADA (X) do STJ

Descreva a destinação (se pela contratada, analisar os possíveis custos): _____

c) Descreva os resíduos que serão produzidos - sua natureza, se são classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ quando possível, incluindo estimativa de quantidade: _____

d) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, IN ME n. 40/2020):

(X) Não. ( ) Sim.

Descreva:_____

6. Viabilidade

6.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

(X) Não. ( ) Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

6.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

(X) Não. ( ) Sim. Justificar:

6.2 Previsão de recursos para a demanda:

(X) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2025, na Ação: ID 166, SPJ2025-001.

( ) Não houve previsão orçamentária para contratação.

6.3 Declaração de viabilidade:

A presente contratação é viável.

7. Do Acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer pessoa interessada, pois não se caracterizam como sigilosas.

( ) As informações contidas nos itens _____ do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da Lei n. 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

( ) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da Lei n. 12.527/2011, e, portanto deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

8. Responsabilidade das servidoras e/ou dos servidores ou equipe de planejamento da contratação responsáveis pela elaboração e conteúdo do ETP:

Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz conteúdos previstos na Lei n. 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Natalino da Silva Rocha**, **Chefe da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos de Segurança - Em Substituição**, em 03/04/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kílvia Bernardes Cunha**, **Técnico Judiciário, Área Administrativa**, em 19/05/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6317901** e o código CRC **FED55120**.

037229/2024 6317901v14